LEI Nº 2592, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R$ 25.375,85

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R$ 25.375,85 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	1407 -	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SEC. DO MEIO AMBIENTE	
3.4.4.90.52.00.000000	-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.375,85

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 12/04/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração